



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) |                                                                                                            |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Reunião                                                                      | Ordinária                                                                                                  | Nº 120 |
| Decisão da CEGEM                                                             | Nº 42/2022                                                                                                 |        |
| Interessados:                                                                | CREA-PB                                                                                                    |        |
| Assunto(s):                                                                  | HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM |        |

**EMENTA:** Homologa processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, Decisões de Delegação nºs 01 e 02/2022 da CEGEM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

### DECISÃO

A Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 120 de 01 de setembro de 2022, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*; Decisão de Delegação Nº 001/2022 da CEGEM, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2022 da CEGEM, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)*”; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), a saber, **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA: Prot., 1162320/2022** - José Marconi de Carvalho Rabello Soares. **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO: Prot., 1159161/2022** - Normil Nordeste Minérios Ltda. **REGISTRO DE EMPRESA: Prot., 1160054/2022** - Mineração Rio Sul Ltda; **Prot., 1162310/2022** - Emma Empresa de Extração Mineral Eireli; **Prot., 1159562/2022** - U P Vieira-ME; **Prot., 1162302/2022** - Antônio Pereira dos Anjos; **Prot., 1163502/2022** - Hidro Construções Ltda-EPP. Coordenou a sessão o Senhor o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB) e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Mecânico e Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

Eng.de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo.  
Coordenador da CEGEM – Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)